

PORTARIA Nº 479/2026/GP/DETRAN-MT

Dispõe sobre o cancelamento do processo de Transferência de Jurisdição;

O Diretor de Veículos, em conformidade com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto Estadual nº. 2.210/2026;

CONSIDERANDO o Ofício Circular n. 13/2016/SEI/CGIE/DENATRAN/SE, que trata com relação a transferência fraudulenta de veículos para outra UF;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 25384/2026/CORENAVAM/DETRAN, expedido com base nos autos do Processo DETRAN-PRO-2026/29177, instruído na Gerência de Regularização de Veículos - GRV, que apurou fraude na transferência de jurisdição para Mato Grosso;
RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, com fulcro na Lei Estadual n. 7.692 de 2002, o serviço de Transferência de Jurisdição, bem como o Certificado de Registro de Veículo nº 244187594221, do veículo de Marca/Modelo 200319-I/TOYOTA HILUX SWGRSA4MD (Importado), placa SUO3F40, Renavam 1384029807, chassi 8AJBA3FS4R0353188, em razão de fraudes praticadas no processo de serviço n. 00646435/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 08 de setembro de 2026.

DAUSON JOSÉ DA SILVA
Diretor de Veículos do **DETRAN-MT**
(Original assinada)